

EXMO. SR. PRESIDENTE:

MOÇÃO Nº 026/2010

Trata-se de Moção, de autoria do nobre Vereador Claudemir José Justi, na qual a Câmara Municipal de Sorocaba manifesta *REPÚDIO* ao retorno da CPMF (Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras) ou criação da CSS (Contribuição Social para Saúde), pela imposição compulsória de impostos à sociedade.

A proposição em tela está prevista no art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser encaminhada, após deliberação, à "*Comissão de Justiça para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única*" (§ 3º do mesmo artigo).

A deliberação da matéria depende da maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara à sessão que se realizar (art. 162, RIC).

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.
É parecer.
Sorocaba, 10 de novembro de 2010.

Roberta dos Santos Veiga
Assessora Jurídica

De acordo:

Marcia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica